



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.815/2022

**AUTORIA:** Legislativo Municipal.

**SÚMULA:** Concede recomposição anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários para o ano de 2022, em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.695/2020 e art. 37, X, da Constituição Federal, dando outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei Legislativo nº 002/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica concedido recomposição anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir do mês de Janeiro de 2022 no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente ao IPCA do IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2021, sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2021, observados os limites legais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de Março de 2022.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

<https://ilustrado.com.br/jornal/10-03-2022/>

DATA: 10/03/2022 PÁGINA: B7 EDIÇÃO: 12.372